

NOME	R	PARA REF. SAL.	A PARTIR DE
Augusto Guilherme de Araújo	6843	14	30/06/2016

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
258116118
 Documento emitido em 12/04/2018 09:21:25.
Diário Oficial Executivo
Nº 10167 | 11/04/2018 | PÁG. 61
 Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 5º Retificar, o Artigo 2º da RESOLUÇÃO 10102, em 05/01/2018, que retificou o ANEXO

cada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 162, de 20/01/2017, conforme segue:

NOME	R	PARA REF. SAL.	A PARTIR DE
Augusto Guilherme de Araújo	68434190	15	01/01/2017

Art. 6º Excluir, o Artigo 3º da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 250, de 02/01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10102, em 05/01/2018, que retificou o ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 148, de 20/01/2017.

Art. 7º Retificar, a numeração dos Artigos 4º e 5º da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 250, de 02/01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10102, em 05/01/2018, que a passam a vigorar como Artigos 3º e 4º, respectivamente.

Art. 8º Excluir, do ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 148, de 20/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9872, em 25/01/2017, o nome do servidor Augusto Guilherme de Araújo, RG nº 68434190, que concedeu a aplicação da Progressão por Capacitação Complementar, prevista nos Artigos 21 e 31 da Lei Estadual nº 18.005/2014.

Art. 9º Excluir, do ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 153, de 20/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9872, em 25/01/2017, o nome do servidor Augusto Guilherme de Araújo, RG nº 68434190, que concedeu a aplicação da Progressão por Antiguidade, prevista nos Artigos 19, 29 e 56 da Lei Estadual nº 18.005/2014.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de abril de 2018.

Fernando Ghignone,

Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Norberto Anacleto Ortigara,

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Florindo Dalberto,

Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná.

33870/2018

RESOLUÇÃO Nº 13394

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003, e Resolução nº 12986 de 05/03/2018.

RESOLVE

Conceder ao militar abaixo relacionado o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
15.121.014-7	MARCOS ANTONIO BENETTI	PMPR

Curitiba, 09 de abril de 2018

Fernando Ghignone
 Secretário de Estado da
 Administração e da Previdência

atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003, e Resolução nº 12986 de 05/03/2018.

RESOLVE

Conceder ao militar abaixo relacionado o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
15.121.663-3	JOSE VALDECI PEDROSO DOS SANTOS	PMPR

Curitiba, 09 de abril de 2018

Fernando Ghignone
 Secretário de Estado da
 Administração e da Previdência

33652/2018

RESOLUÇÃO Nº 13395

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003, e Resolução nº 12986 de 05/03/2018.

RESOLVE

Conceder ao militar abaixo relacionado o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
15.123.369-4	AMILTON SANTANA LOPES FILHO	PMPR

Curitiba, 09 de abril de 2018

Fernando Ghignone
 Secretário de Estado da
 Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 13396

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA Nº 19/2018

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciada no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão Plenária de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE matricular o Sr. Joacir Monzon Pouey como Leiloeiro Oficial, recebendo o número 18/295-L, conforme solicitação protocolada sob nº 17/578988-6.
 Publique-se.

Curitiba, 19 de março de 2018.

Ardisson Naim Akel
 Presidente

33917/2018